



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO BÁSICO

Sumário

OBJETO.....	2
ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS	2
DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
JUSTIFICATIVA.....	8
ESCOPO DOS SERVIÇOS	9
CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.....	32
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	33
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	35
PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	35
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS	35
SUSTENTABILIDADE	40
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	41
OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	46
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	47
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	48
MULTAS E PENALIDADES	52
RESCISÃO CONTRATUAL.....	53
RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	53



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO

O presente projeto básico tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459, para os lotes:

Lote 1 – Formado por todos os prédios na capital, contendo SPLIT, ACJ, SELF, VRF e CENTRAL.

Lote 2 – Formado por comarcas do interior, contendo SPLIT e ACJ.

Lote 3 – Formado por comarcas do interior, contendo sistema VRF.

Lotes divididos e detalhados conforme item 2.

- VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete e hi-wall;
- SPLIT (composto por evaporador e condensador);
- ACJ (Ar condicionado modelo janela);
- SELF (Sistema de ar-condicionado que reúne todas as unidades dentro de um único equipamento);
- CENTRAL (Sistema de refrigeração a água gelada) Centrais de água gelada e todos os seus componentes: Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459, foram baseados na média dos preços praticados no mercado através de cotação.

A contratação tem como valor mensal para o LOTE 01 de **R\$264.217,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$3.170.613,84 (três milhões, centro e setenta mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**, valor mensal para o LOTE 02 de **R\$456.415,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oito centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$5.476.980,96 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)** e valor mensal para o LOTE 03 de **R\$94.050,32 (noventa e quatro mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$1.128.603,84 (um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

Posto isso, fora fixado o valor mensal deste projeto básico o somatório do LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 em **R\$814.683,22 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$9.776.198,61 (nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)**, tendo como base o preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção, que garante a boa prestação dos serviços objetos deste contrato.

Lote 01

Equipamento	Quantidade	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	555	106,78	R\$59.262,90
SPLIT 19.000 A 36.000 BTUS	536	114,33	R\$61.280,88
SPLIT 37.000 A 60.000 BTUS	76	122,46	R\$9.306,96
SPLIT DE 7000 A 60000 BTUS* (INFEDINIDO)	17	125,78	R\$2.138,26
ACJ 7500 A 18.000 BTUS	179	71,40	R\$12.780,60
ACJ 19.000 A 30.000 BTUS	122	104,37	R\$12.733,14
ACJ DE 7500 A 30000 BTUS* (INFEDINIDO)	130	111,63	R\$14.511,90
SELFIE 5TR	4	140,00	R\$560,00
EVAPORADOR VRF	166	100,73	R\$16.721,18
RENAVADORA VRF	6	213,50	R\$1.281,00
CONDENSADORA VRF	23	561,00	R\$12.903,00



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CENTAL SEDE - Manutenção Preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação no Prédio Sede do TJBA, totalizando 650TR.	1	R\$23.879,00	R\$23.879,00
CENTRAL ANEXO I - Manutenção Preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação no prédio Anexo I do TJBA, totalizando 400TR.	1	R\$19.919,00	R\$19.919,00
CENTRAL FÓRUM DAS FAMÍLIAS - Manutenção Preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação no Fórum das Famílias pertencente ao TJBA, totalizando 240TR.	1	R\$16.940,00	R\$16.940,00
VALOR MENSAL – LOTE 01			R\$ 264.217,82
VALOR ANUAL – LOTE 01			R\$ 3.170.613,84

Lote 02

Equipamento	Quantidade	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
SPLIT 7.000 A 18.000BTUS	1239	R\$ 102,92	R\$127.517,88
SPLIT 19.000 A 36.000 BTUS	1124	R\$ 110,68	R\$124.404,32
SPLIT 37.000 A 60.000 BTUS	108	R\$ 121,73	R\$13.146,84
SPLIT 7.000 A 60.000BTUS * (INFEDINIDO)	4	R\$ 124,10	R\$496,40
ACJ 7500 A 18.000 BTUS	961	R\$ 77,99	R\$74.948,39
ACJ 19.000 A 30.000 BTUS	317	R\$ 89,33	R\$28.317,61
ACJ DE 12000 A 30000 BTUS* INDEFINIDO	859	R\$ 101,96	R\$87.583,64
VALOR MENSAL– LOTE 02			R\$456.415,08



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	VALOR ANUAL- LOTE 02	R\$5.476.980,96
--	-----------------------------	-----------------

Lote 03

BARREIRAS	Quantidade (uni)	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	82	R\$ 105,89	R\$8.682,98
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	6	R\$ 109,71	R\$658,26
Unidade evaporadora dutada VRF	6	R\$ 157,05	R\$942,30
Unidade condensadora - VRF	22	R\$ 544,67	R\$11.982,74
CAMAÇARI	Quantidade (uni)	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 15.000 a 48.000BTUs	105	101,13	R\$10.618,65
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	7	105,61	R\$739,27
Unidade evaporadora dutada VRF	7	160,79	R\$1.125,53
Unidade condensadora - VRF	14	534,78	R\$7.486,92
IRECÊ	Quantidade (uni)	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	78	101,13	R\$7.888,14
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	7	105,61	R\$739,27
Unidade evaporadora dutada VRF	5	160,79	R\$803,95
Unidade condensadora - VRF	18	492,79	R\$8.870,22
PAULO AFONSO	Quantidade (uni)	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	78	101,13	R\$7.888,14
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	7	105,61	R\$739,27
Unidade evaporadora dutada VRF	5	152,95	R\$764,75
Unidade condensadora - VRF	18	540,17	R\$9.723,06
SERRINHA	Quantidade (uni)	Valor Médio uni(R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	63	100,93	R\$6.358,59



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	6	126,91	R\$761,46
Unidade evaporadora dutada VRF	4	132,08	R\$528,32
Unidade condensadora - VRF	15	449,9	R\$6.748,50
VALOR MENSAL- LOTE 03			R\$94.050,32
VALOR ANUAL – LOTE 01			R\$1.128.603,84

Os modelos, potências e locais dos equipamentos encontram-se no apêndice A deste termo de referência.

	SPLIT	ACJ	SELF	CENTRAL	EVAPORADOR (VRF)	CONDENSADORA (VRF)	RENOVADORA (VRF)
LOTE 01	1184	431	4	3	166	26	6
LOTE 02	2475	2137	0	0	0	0	0
LOTE 03	0	0	0	0	439	87	28

3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada no telefone (71) 3372-1708 com a Coordenação de Manutenção predial das 09h00 às 15h00, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência a data preterida para visita, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de 09h00 as 15h00.

O licitante deve comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita e receberá um Comprovante de Vistoria emitido pela CONTRATANTE, que deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação, conforme modelo no ITEM 3.1.

Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local (is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no ITEM 3.2.

3.1. Termo de vistoria

PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações e equipamentos das unidades constantes neste edital, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2019

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

3.2. Declaração de dispensa de visita e vistoria

PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, que temos conhecimento do serviço a ser prestados através do edital e seus anexos e que, por isso, OPTAMOS por não



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

realizar a visita/vistoria ao(s) local (is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº ____/2019.

Salvador, _____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

4. JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL

Tem como objetivo garantir a conservação e funcionamento dos sistemas de refrigeração instalados nas unidades jurisdicionais da capital e interior, para que se eleve o grau de confiabilidade dos sistemas, sendo imprescindível para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade, proporcionando devido conforto térmico ao público interno e externo, garantindo a continuidade e seguridade dos serviços providos pelo órgão.

Todavia essa licitação se faz necessária não somente pelo interesse dessa Coordenação de Manutenção Predial em manter a devida conservação dos sistemas de refrigeração do Poder Judiciário da Bahia, mas também por questões legais enumeradas abaixo:

- A lei 13.589, de 4 de janeiro de 2018 dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes e em seu Art. 1º cita “Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.”
- A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523/98 que lista diversas medidas a serem realizadas por empresa especializada com propósito de garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados, além da imposição da implementação do PMOC citado anteriormente.
- A Resolução da ANVISA de nº 9 de 16/01/2003 estabelece inúmeros procedimentos técnicos de limpeza e manutenção com as devidas periodicidades a ser realizada por equipe especializada.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Há de se considerar que no quadro do Tribunal de Justiça da Bahia administração pública não possui pessoal qualificado e estrutura que atenda a execução dos serviços objeto deste contrato conforme determina as leis e resoluções. Entendemos, salvo melhor juízo, que a imediata efetivação, por meio da contratação com o terceiro, é o meio adequado, efetivo e eficiente para garantir a confiabilidade dos equipamentos, garantindo a qualidade do ar e o conforto térmico dos servidores e todos os que transitam nas unidades do Poder Judiciário da Bahia.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços apresentados neste projeto básico são relacionados à contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459, para os lotes:

Lote 1 – Formado por todos os prédios na capital, contendo SPLIT, ACJ, SELF, VRF e CENTRAL.

Lote 2 – Formado por comarcas do interior, contendo SPLIT e ACJ.

Lote 3 – Formado por comarcas do interior, contendo sistema VRF.

Lotes divididos e detalhados conforme item 2.

- VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora datada, cassete, split hi-wall e split;
- SPLIT (composto por evaporador e condensador);
- ACJ (Ar condicionado modelo janela);
- SELF (Sistema de ar-condicionado que reúne todas as unidades dentro de um único equipamento)
- CENTRAL (Sistema de refrigeração a água gelada) Centrais de água gelada e todos os seus componentes: Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação.

A subcontratação somente será admitida para a execução de serviços acessórios ao objeto principal, a critério da fiscalização, e que, portanto, não tenham relação direta com a manutenção de caráter permanente, preventiva e corretiva, do sistema de refrigeração em si.

A manutenção preventiva, preditiva, corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração, deverão manter os sistemas de refrigeração em perfeito estado de uso e funcionamento. As



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

manutenções se farão mediante a substituição de componentes, acessórios, peças e materiais, que se apresentarem quebrados, gastos ou defeituosos, e/ou execução de regulagens, ajustes elétricos, eletrônicos e mecânicos que sejam necessários ao restabelecimento das perfeitas condições de funcionamento dos equipamentos, no qual tais manutenções consistem em:

5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de mantê-los em perfeito funcionamento detectando possíveis desgastes de peças, cronograma conforme ITENS 5.1.1

Deverá ser processada a manutenção preventiva mensal em cada equipamento para verificação, limpeza e teste de funcionamento, bem como, manutenção no quadro de comando automático; estes serviços serão executados preferencialmente das 07h00min às 18h00min horas, ou aos finais de semana conforme solicitação da contratante.

A primeira manutenção de equipamentos modelo split, acj e VRF deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis após o início da vigência do instrumento contratual, quanto à operação dos sistemas do tipo central, será de atuação imediata.

A CONTRATADA assumirá os serviços no estado em que se encontram, sem ônus adicional para o Tribunal de Justiça, ou seja, na primeira manutenção preventiva deverá realizar um levantamento da atual situação de funcionamento dos equipamentos, a fim de proceder, com o consentimento desta Coordenação de Manutenção a correção de todos os defeitos existentes, bem como substituição de todas as peças defeituosas, deixando os equipamentos funcionando conforme especificações e normas do fabricante.

5.1.1. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E VERIFICAÇÕES

5.1.1.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ

Nº	SERVIÇOS	DIA	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	EFETUAR LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO			X			
02	LIMPAR FILTRO DE AR E BANDEJA			X			
03	LIMPAR DRENO DA BANDEJA			X			
04	VERIFICAR RUIDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS			X			
05	VERIFICAR VIBRAÇÃO EXCESSIVA NAS LINHAS			X			
06	VERIFICAR FILTROS SECADORES (SE EXISTIR)			X			
07	VERIFICAR FUNCIONAMENTO RESISTÊNCIA DE CARTER (SE EXISTIR)			X			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

08	VERIFICAR VOLTAGEM E AMPERAGEM			X			
09	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E AJUSTE DOS TERMOSTATOS			X			
10	LIMPAR EVAPORADOR E CONDENSADOR				X		
11	VERIFICAR E REGISTRAR PRESSÕES DE ALTA E BAIXA (SE POSSÍVEL)					X	
12	VERIFICAR VAZAMENTOS DE GÁS					X	
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SPLIT

Nº	SERVIÇOS	DIA	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	EFETUAR LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO			X			
02	LIMPAR FILTRO DE AR E BANDEJA			X			
03	LIMPAR DRENO DA BANDEJA			X			
04	VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS			X			
05	VERIFICAR VIBRAÇÃO EXCESSIVA NAS LINHAS			X			
06	VERIFICAR FILTROS SECADORES (SE EXISTIR)			X			
07	VERIFICAR FUNCIONAMENTO RESISTÊNCIA DE CARTER (SE EXISTIR)			X			
08	VERIFICAR VOLTAGEM E AMPERAGEM			X			
09	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E AJUSTE DOS TERMOSTATOS			X			
10	LIMPAR EVAPORADOR E CONDENSADOR				X		
11	VERIFICAR E REGISTRAR PRESSÕES DE ALTA E BAIXA (SE POSSÍVEL)					X	
12	VERIFICAR VAZAMENTOS DE GÁS					X	
13	VERIFICAR ESTADO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DAS TUBULAÇÕES					X	
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.3 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SELF

Nº	SERVIÇOS	DIA	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	EFETUAR LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO			X			
02	LIMPAR FILTRO DE AR E BANDEJA			X			
03	LIMPAR DRENO DA BANDEJA			X			
04	VERIFICAR RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS			X			
05	VERIFICAR VIBRAÇÃO EXCESSIVA NAS LINHAS			X			
06	VERIFICAR FILTROS SECADORES (SE EXISTIR)			X			
07	VERIFICAR FUNCIONAMENTO RESISTÊNCIA DE			X			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	CARTER (SE EXISTIR)						
08	VERIFICAR VOLTAGEM E AMPERAGEM			X			
09	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E AJUSTE DOS TERMOSTATOS			X			
10	LIMPAR EVAPORADOR E CONDENSADOR				X		
11	VERIFICAR E REGISTRAR PRESSÕES DE ALTA E BAIXA (SE POSSÍVEL)					X	
12	VERIFICAR VAZAMENTOS DE GÁS					X	
13	VERIFICAR ESTADO DO ISOLAMENTO TÉRMICO DAS TUBULAÇÕES						X
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA VRF (CONDENSADORA)

Nº	SERVIÇOS	DIA	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	LIMPAR EQUIPAMENTO GERAL			X			
02	VIBRAÇÕES E RUÍDOS ANORMAIS			X			
03	VERIFICAÇÃO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES			X			
04	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DOS MOTORES DO VENTILADOR DO CONDENSADOR			X			
05	VERIFICARÇÃO DE APERTO DOS SUPORTES				X		
06	LIMPAR SERPENTINA DO CONDENSADOR				X		
07	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS				X		
08	REAPERTO DOS TERMINAIS DOS CABOS DE FORÇA / COMUNICAÇÃO				X		
09	LIMPEZA DAS PLACAS ELETRÔNICAS					X	
10	LIMPEZA DO VENTILADOR DO CONDENSADOR					X	
11	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DOS SENSORES DE TEMPERATURA						X
12	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DOS SENSORES DE PRESSÃO						X
13	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DAS VÁLVULAS SOLENÓIDES						X
14	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DAS VÁLVULAS DE 4 VIAS						X
15	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO						X
16	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR						X
17	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DO AQUECEDOR DO ÓLEO						X
	CASA DE MAQUINAS:						
18	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS			X			
19	VERIFICAR E ELIMINAR CORPOS ESTRANHOS			X			
20	LIMPEZA DO QUADRO ELÉTRICO (INT./EXT)			X			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

21	FIXAÇÃO DE FUSIVEIS/ TERMINAIS/ LÂMPADAS			X			
	MEDIÇÕES:						
22	MEDIR E REGISTRAR SUPER AQUECIMENTO				X		
23	MEDIR E REGISTRAR SUB RESFRIAMENTO				X		
24	MEDIR PRESSÃO DE ALTA				X		
25	MEDIR PRESSÃO DE BAIXA				X		
26	MEDIR TEMPERATURA DO AR DE ENTRADA			X			
27	MEDIR TEMPERATURA DE SAÍDA DO AR			X			
28	MEDIR TEMPERATURA DO AMBIENTE			X			
29	MEDIR E REGISTRAR TENSÕES DE ENTRADA DO CONDENSADOR			X			
30	MEDIR E REGISTRAR TENSÕES NO COMPRESSOR			X			
31	MEDIR E REGISTRAR CORRENTE DO CONDENSADOR			X			
32	MEDIR E REGISTRAR CORRENTE NO COMPRESSOR			X			
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA VRF (EVAPORADORAS)

Nº	SERVIÇOS	DIA	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	LIMPAR EQUIPAMENTO GERAL			X			
02	VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS				X		
03	VERIFICAÇÃO ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES			X			
04	LIMPAR DRENO E BANDEJAS			X			
05	VERIFICAÇÃO DE VIBRAÇÕES E RUÍDOS			X			
06	LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS			X			
07	REAPERTAR MANCAIS E SUPORTES				X		
08	REAPERTAR OS TERMINAIS DOS CABOS DE FORÇA / COMUNICAÇÃO				X		
09	LIMPEZA DAS PLACAS ELETRÔNICAS					X	
10	VERIF. FUNCIONAMENTO DAS BOMBAS DE DRENO				X		
11	VERIF. DE FUNCIONAMENTO DOS SENSORES DE TEMPERATURA					X	
12	VERIF. ROLAMENTO DE MOTORES						X
13	LAVAGEM DAS SERPENTINAS					X	
	CASA DE MAQUINAS:						
14	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS			X			
15	VERIFICAR E ELIMINAR CORPOS ESTRANHOS			X			
16	LIMPEZA DO QUADRO ELÉTRICO (INT./EXT)			X			
17	FIXAÇÃO DE FUSIVEIS/ TERMINAIS/ LÂMPADAS			X			
18	DUTOS, BOCAS DE INSUFLAMENTO E RETORNO:						



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

19	VERIFICAR DANOS NO ISOLAMENTO TÉRMICO					X	
20	VERIFICAR VEDAÇÃO DAS CONEXÕES					X	
21	VERIFICAR VEDAÇÃO DAS CONEXÕES					X	
22	VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO DANOS DE CORROSÃO				X		
	MEDIÇÕES:			X			
23	MEDIR TEMPERATURA DO AR DE ENTRADA			X			
24	MEDIR TEMPERATURA DE SAÍDA DO AR				X		
25	MEDIR TEMPERATURA DO AMBIENTE				X		
26	MEDIR E REGISTRAR TENSÕES DE ENTRADA				X		
27	MEDIR E REGISTRAR CORRENTE				X		
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.6 MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CHILLER

Nº	SERVIÇOS	DIÁ	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DO EQUIPAMENTO	X					
02	EFET. LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO INCLUINDO MOTOR (ES) E COMPRESSOR (ES)			X			
03	VERIFICAR EXISTÊNCIA DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS			X			
04	VERIFICAR NÍVEL DE ÓLEO (SE POSSÍVEL)			X			
05	VERIFICAR ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES			X			
06	VERIFICAR VISOR DE LÍQUIDO (BORBULHAS/SUJEIRA/UMIDADE)			X			
07	MEDIR/ANOTAR TEMP. DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA CONDENSADA			X			
08	MEDIR/ANOTAR TEMP. DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA GELADA			X			
09	ELIMINAR VAZAMENTO NOS REGISTROS E VÁLVULAS			X			
10	VER./ANOTAR TENSÕES DOS MOTORES E DOS COMPRESSORES			X			
11	VER./ANOTAR CORRENTE COMPRESSORES E MOTORES DE VENT. (SE EXISTIR)			X			
12	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DO CARTER			X			
13	VERIFICAR DIFERENCIAL DE PRESSÃO DA ÁGUA NO EVAPORADOR			X			
14	VERIFICAR DIFERENCIAL DE PRESSÃO DA ÁGUA NO CONDENSADOR			X			
15	VERIF. CONDIÇÃO DOS CONDUITES RÍGIDOS/FLEX. E REAPERTO, SE NECESSÁRIO			X			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

16	VERIFICAR ATUAÇÃO DA CHAVE DE FLUXO DE ÁGUA			X			
17	VERIFICAR E ANOTAR PRESSÕES DE ALTA/BAIXA/ÓLEO				X		
18	VERIFICAR EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS DE FLUÍDO REFRIGERANTE				X		
19	VERIFICAR ATUAÇÃO DO PRESSOSTATO DE ALTA/BAIXA/ÓLEO (SE POSSÍVEL)				X		
20	REAPERTAR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO COMPRESSOR E ACESSÓRIOS				X		
21	VERIFICAR TERMOSTATO DE BAIXA TEMPERATURA DE ÁGUA GELADA				X		
22	VERIFICAR TERMOSTATO DE CONTROLE DE CAPACIDADE OU PROGRAMADOR				X		
23	MANOBRAR REGISTROS HIDR. PRINC. AO FIM DO CURSO, VOLTANDO-A A POS. ORIGINAL					X	
24	VERIFICAR SUPERAQUECIMENTO E SUBRESFRIAMENTO					X	
25	CORRIGIR TAMPAS SOLTAS E VEDAÇÃO DO GABINETE					X	
26	ELIMINAR PONTOS DE CORROSÃO, RETOCAR PINTURA					X	
27	VERIFICAR TODAS AS SOLENÓIDES, VÁLVULAS DE SERVIÇO E EXPANSÃO					X	
28	VERIFICAR AJUSTE DE OPERAÇÃO DE TODOS OS CONTROLES E DISP. SEGURANÇA						X
29	ANALISAR O ESTADO DO ÓLEO DO(S) COMPRESSOR (ES) (SE APROVADO)						X
30	CONDENSAÇÃO A ÁGUA: LIMPAR CONDENSADORES INTERNAMENTE (ENVARETAMENTO)						X
31	VERIFICAR A NECESSIDADE DE REVIÇÃO GERAL DO COMPRESSOR (OVERHAUL)						X
	QUADRO DE FORÇA E COMANDO:						
32	EFETUAR LIMPEZA			X			
33	VERIFICAR BOTOEIRAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS E FUZÍVEIS SE ADEQUADOS			X			
34	EFETUAR REAPERTO GERAL				X		
35	VERIFICAR ATUAÇÃO DO RELÉ TÉRMICO E DEMAIS PROTEÇÕES (SE EXISTIREM)				X		
36	VERIFICAR FIAÇÕES E BARRAMENTOS				X		
37	VERIFICAR CIRCUITO ELÉTRICO DE INTERTRAVAMENTO				X		
38	VERIFICAR ESTADO DA SUPERFÍCIE DOS CONTATOS DAS CONTATORAS					X	
39	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA						X



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.

* AS TUBULAÇÕES, SENSORES, VALVULAS E AUTOMAÇÃO TAMBÉM FAZEM PARTE DO SISTEMA CENTRAL

** OS COMPRESSORES DEVERÃO SER SUBMETIDOS À REVISÃO DE MANEIRA PERIÓDICA, DE ACORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE.

Os compressores relacionados no apêndice A com “OVERHAUL IMEDIATO” deverão ser executados com o prazo máximo de 120 dias após o início das manutenções.

5.1.1.7 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE TORRES (VENTILADOR CENTRÍFUGO)

Nº	SERVIÇOS	DIÁ	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	LIMPEZA GERAL			X			
02	VERIFICAR RUÍDOS ANORMAIS			X			
03	VERIFICAR ALINHAMENTO DAS POLIAS			X			
04	VERIFICAR TENSIONAMENTO E ESTADO DAS CORREIAS			X			
05	VERIFICAR FIXAÇÃO DO MOTOR E MANCAIS			X			
06	VERIFICAR ALINHAMENTO E O NÍVEL DO EIXO DO VENTILADOR			X			
07	VERIFICAR ESTADO DA LONA FLEXÍVEL			X			
08	LIMPAR OU SUBSTITUIR FILTROS DESCARTÁVEIS			X			
09	LAVAR E IMPREGNAR FILTROS TIPO COLMÉIA (SE EXISTIREM)			X			
10	VERIFICAR VOLTAGEM E AMPERAGEM			X			
11	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS (SE POSSÍVEL)				X		
12	VERIFICAR ATUAÇÃO DE REGISTROS E CAIXAS DE REDUÇÃO (SE EXISTIREM)					X	
13	ELIMINAR FOCOS DE OXIDAÇÃO, RETOCAR PINTURA						X
	QUADRO DE FORÇA E COMANDO:						
14	EFETUAR LIMPEZA			X			
15	VERIFICAR BOTOEIRAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS E FUZÍVEISSE ADEQUADOS			X			
16	EFETUAR REAPERTO GERAL				X		
17	VERIFICAR FIAÇÕES E BARRAMENTOS				X		
18	VERIFICAR ATUAÇÃO DO RELÉ TÉRMICO E DEMAIS PROTEÇÕES (SE EXISTIREM)					X	
19	VERIFICAR ESTADO DA SUPERFÍCIE DOS CONTATOS DAS CONTATORAS					X	



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

20	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA						X
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.8 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBAS

Nº	SERVIÇOS	DIÁ	M	ME	TRI	SE	AN
01	VERIFICAR EXISTÊNCIA DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS			X			
02	VERIFICAR NÍVEL DE ÓLEO E COMPLETAR SE NECESSÁRIO			X			
03	EFETUAR LIMPEZA EXTERNA			X			
04	VERIFICAR ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA GELADA E CONDENSADA			X			
05	ELIMINAR VAZAMENTO(S) NO(S) REGISTRO(S) E VÁLVULA(S)			X			
06	VERIFICAR E AJUSTAR GAXETAS			X			
07	VERIFICAR ESTADO DOS MANGOTES E ABRAÇADEIRAS (SE EXISTIR)			X			
08	VERIFICAR E LIMPAR DRENO			X			
09	VERIF. E ANOTAR PRESSÕES DE REGIME DE FUNCIONAMENTO (SE POSSÍVEL)			X			
10	VERIF. E ANOTAR TENSÕES DO MOTOR			X			
11	VERIF. E ANOTAR CORRENTE DO MOTOR			X			
12	VERIFICAR E LIMPAR FILTROS DE SUCCÃO				X		
13	VERIFICAR ALINHAMENTO DO CONJUNTO MOTOR/BOMBA				X		
14	REAPERTAR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO					X	
15	ELIMINAR PONTOS DE CORROSÃO, RETOCAR PINTURA					X	
16	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS (SE POSSÍVEL)					X	
17	MANOBRAR REGISTR. HIDR., DO PRINC. AO FIM DO CURSO, VOLTANDO A POS. ORIGINAL					X	
18	TROCAR ÓLEO LUBRIFICANTE						X
	QUADRO DE FORÇA E COMANDO:						
19	EFETUAR LIMPEZA			X			
20	VERIFICAR BOTOEIRAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS E FUZÍVEIS SE ADEQUADOS			X			
21	EFETUAR REAPERTO GERAL				X		



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

22	VERIFICAR FIAÇÕES E BARRAMENTOS				X		
23	VERIFICAR ATUAÇÃO DO RELÉ TÉRMICO E DEMAIS PROTEÇÕES (SE EXISTIREM)					X	
24	VERIFICAR ESTADO DA SUPERFÍCIE DOS CONTATOS DAS CONTADORAS					X	
25	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA						X
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.9 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FANCOIL

Nº	SERVIÇOS	DIÁ	SEM	ME	TRI	SE	AN
01	EFETUAR LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO			X			
02	LIMPAR FILTROS DE AR			X			
03	LIMPAR DRENO E BANDEJA DE CONDENSAÇÃO (ELIMINAR PONTO DE CORROSÃO)			X			
04	VERIFICAR / ANOTAR TENSÕES DO MOTOR			X			
05	VERIFICAR / ANOTAR CORRENTE DO MOTOR			X			
06	VERIFICAR ATUAÇÃO DE VÁLVULA MOTORIZADA			X			
07	CONFERIR REGULAGEM DO TERMOSTATO DE CONT. DE TEMPERATURA AMBIENTE			X			
08	VERIFICAR EXISTÊNCIA DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES ANORMAIS			X			
09	ELIMINAR VAZAMENTOS NOS REGISTROS E VÁLVULAS			X			
10	VERIFICAR ESTADO DAS CONEXÕES FLEXÍVEIS DOS DUTOS			X			
11	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E LIMPAR SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO (SE EXISTIR)			X			
12	VERIFICAR FUNCIONAMENTO E LIMPAR SISTEMA DE AQUECIMENTO (SE EXISTIR)			X			
13	CORRIGIR TAMPAS SOLTAS E VEDAÇÃO DO GABINETE			X			
14	VERIF. ISOLAMENTO TÉRMICO DO GABINETE, DUTOS, TUBULAÇÕES E VÁLVULAS			X			
15	LIMPAR SERPENTINA				X		
16	VERIFICAR TENSÃO E ESTADO DA(S) CORREIA(S) DO VENTILADOR (ES)				X		
17	VERIFICAR FIXAÇÃO E ALINHAMENTO DAS POLIAS				X		
18	EFETUAR LIMPEZA DO(S) ROTOR (ES) E CARÇAÇA DOS VENTILADOR (ES)				X		
19	REAPERTAR PARAFUSOS DOS MANCAIS E SUPORTES DO MOTOVENTILADOR				X		



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

20	VERIF. TEMP. ENTRADA / SAÍDA DE ÁGUA GELADA (SE POSSÍVEL)				X		
21	VERIF. TEMP. ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA QUENTE (SE POSSÍVEL)				X		
22	VERIF. PRESSÃO ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA GELADA (SE POSSÍVEL)				X		
23	VERIF. PRESSÃO ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA QUENTE (SE POSSÍVEL)				X		
24	VERIF. DIFERENCIAL DE FILTROS ESPECIAIS (SE EXISTIREM)				X		
25	LUBRIFICAR MANCAIS E ROLAMENTOS (SE POSSÍVEL)					X	
26	MANOB. REGIST. E VÁLV. DO PRINC. AO FIM DO CURSO, VOLTANDO POS. ORIGINAL					X	
27	VERIFICAR OPERAÇÕES DOS DAMPER'S (SE EXISTIREM)					X	
28	ELIMINAR PONTOS DE CORROSÃO, RETOCAR PINTURA						X
	QUADRO DE FORÇA E COMANDO:						
29	EFETUAR LIMPEZA			X			
30	VERIFICAR BOTOEIRAS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS E FUSÍVEIS SE ADEQUADOS			X			
31	EFETUAR REAPERTO GERAL				X		
32	VERIFICAR FIAÇÕES E BARRAMENTOS				X		
33	VERIFICAR ATUAÇÃO DO RELÉ TÉRMICO E DEMAIS PROTEÇÕES (SE EXISTIREM)					X	
34	VERIFICAR ESTADO DA SUPERFÍCIE DOS CONTATOS DAS CONTATORAS						
34	VERIFICAR FUNCIONAMENTO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA					X	
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

5.1.1.11 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE HIDRÁULICA

Nº	SERVIÇOS	DIA	SE	M	ME	TRI	SE	AN
01	TRATAMENTO DA ÁGUA GELADA CIRCULANTE NO SISTEMA, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS MENSAIS. DEVERÁ SER EFETUADO POR EMPRESA POSSUIDORA DE LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO COM CORPO TÉCNICO CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE				X			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISES; DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA.						
02	VERIFICAR E CORRIGIR FIXAÇÃO, DANOS E CORROSÃO DAS TUBULAÇÕES					X	
03	VERIFICAR ISOLAMENTO TÉRMICO E SUBSTITUIR SE NECESSÁRIO			X			
04	VAZAMENTOS			X			
05	ATUAÇÃO DE VÁLVULAS MANUAIS E ELETRONICAS				X		
06	VERIFICAR ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E SUPORTE DAS TUBULAÇÕES						
07	VERIFICAR E CORRIGIR FIXAÇÃO, DANOS E CORROSÃO DAS VALVULAS						
08	ESTANQUEIDADE E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS REGISTROS E CONEXÕES			X			
09	VIBRAÇÕES E VAZAMENTOS			X			
10	FILTRO SECADOR, QUANDO À SUA OBSTRUÇÃO			X			
11	ACUMULADOR DE SUCCÃO, SE HOUVER				X		
12	VISOR DE LÍQUIDO QUANTO AO REGIME DE FLUXO DE REFRIGERANTE E INDICAÇÃO DE UMIDADE.			X			
13	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE SUJEIRA, DANOS, CORROSÃO EXTERNA.			X			
14	ELIMINAR FOCOS DE CORROSÃO.					X	
15	LIMPAR EXTERNAMENTE E ELIMINAR OS FOCOS DE CORROSÃO EXTERNOS.					X	
16	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE VAZAMENTOS E FIXAÇÃO.			X			
17	LIMPAR OS TANQUES INTERNAMENTE.					X	
18	VERIFICAR ISOLAMENTO (INSPEÇÃO VISUAL)			X			
19	VERIFICAR JUNTAS DE EXPANSÃO (INSPEÇÃO VISUAL)			X			
20	VERIFICAR O NÍVEL DE LÍQUIDO NO TANQUE DE EXPANSÃO.			X			
21	AJUSTAR O NÍVEL DE LÍQUIDO NO TANQUE DE EXPANSÃO.			X			
22	VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE CONTROLE E SEGURANÇA.			X			
23	PURGAR O AR				X		
24	DRENAR PARA ELIMINAÇÃO DE SUJEIRA				X		
25	VERIFICAR E REALIZAR PINTURA DAS TUBULAÇÕES						
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO							



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.

Compreende todo acervo instalado, incluindo tubulações, válvulas motorizadas, válvulas de ajuste manual, sensores, dispositivos de controle e demais componentes da rede hidráulica do sistema de climatização.

5.1.1.12 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA INSTRUMENTAÇÃO

Nº	SERVIÇOS	DIÁ	SE	M	ME	TRI	SE	AN
01	VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO EXTERNA.				X			
02	LIMPAR EXTERNAMENTE.				X			
03	ELIMINAR FOCOS DE CORROSÃO.						X	
04	VERIFICAR SE O INSTRUMENTO ESTÁ FORNECENDO INFORMAÇÃO SOBRE A GRANDEZA QUE ESTÁ MEDINDO.							X
05	VERIFICAR E REGISTRAR A VALIDADE DO PERÍODO DE CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, ATRAVÉS DE ETIQUETA, SELO OU CERTIFICADO.							X
06	REGISTRAR E INFORMAR QUAIS INSTRUMENTOS NECESSITA DE CALIBRAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO				X			
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.								

5.1.1.12 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS QUADROS ELÉTRICOS

Nº	SERVIÇOS	DIÁ	SE	M	ME	TRI	SE	AN
01	LIMPEZA DOS QUADROS E COMPONENTES					X		
02	VERIFICAÇÃO DA FIXAÇÃO DOS COMPONENTES E TERMINAIS				X			
03	VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS, PROVIDENCIANDO A LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO					X		
04	VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DOS COMPONENTES.				X			
05	SUBSTITUIÇÃO DE CABOS E TERMINAIS OXIDADOS				X			
06	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS SINALIZADORAS QUEIMADAS				X			
07	VERIFICAÇÃO DA REGULAGEM DE ATUAÇÃO DOS RELÉS DE SOBRECARGA,				X			



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

	EM RELAÇÃO ÀS CORRENTES NOMINAIS DOS MOTORES						
08	VERIFICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SE HOVER			X			
09	VERIFICAÇÃO DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA, SE HOVER.			X			
10	VERIFICAÇÃO DE FUSÍVEIS			X			
11	VERIFICAÇÃO DE E MANUTENÇÃO DE DISJUNTORES DIN, NEMA E CAIXA MOLDADA.						
OS ITENS MARCADOS COM (VERIFICAÇÃO), DEVE SER CONSIDERADO COMO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DO REFERIDO ITEM.							

Os serviços de manutenção preventiva devem ser efetuados com observância à lei 13.589 de 4 de janeiro de 2018, à Portaria 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde, à resolução da ANVISA de nº 9 de 16/01/2003, à norma ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459 e demais normas brasileiras específicas, exigências dos órgãos com jurisdição sobre o assunto.

A lista de verificações expressas nos itens acima mencionadas não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

Além das verificações listadas nos itens 5.1.1.1 a 5.1.1.12, deverão ser procedidas todas as recomendações previstas no manual dos fabricantes dos equipamentos.

5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Consiste na realização de ajuste e solução de problemas, defeitos ou danos que venham a ocorrer, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a mão de obra, as ferramentas e as peças danificadas para substituição, de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

A manutenção corretiva pode ser solicitada a qualquer instante, em caso de pane ou mau funcionamento dos equipamentos;

Os serviços de manutenção corretiva consistem em:

Tabela 1

1 – Troca do motor ventilador; Prioridade CRÍTICA da tabela 2
2 – Troca de capacitor de potência; Prioridade ALTA da tabela 2
3 – Troca de compressor inverter; Prioridade CRÍTICA da tabela 2



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

4 – Troca da válvula de expansão; Prioridade ALTA da tabela 2
5 – Troca da bomba de dreno; Prioridade ALTA da tabela 2
6 – Troca de sensor de temperatura. Prioridade BAIXA da tabela 2
7- Troca ou reparo de válvulas; CRÍTICA da tabela 2
8-Troca de correia de fancoils; CRÍTICA da tabela 2
9-Troca de rolamento; CRÍTICA da tabela 2
10- Troca de isolamento térmico; Prioridade BAIXA da tabela 2
11- Troca ou reparo de equipamentos elétricos (Disjuntores, soft-starter, inversores, contadores, fusíveis e cabos; CRÍTICA da tabela 2

A lista de verificações expressas na Tabela 1 não esgota o elenco de serviços necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

A CONTRATADA deverá deslocar equipe para solucionar o problema, conforme Tabela 2 de prazo de atendimento de manutenção corretiva abaixo:

Tabela 2

TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS / PREVENTIVOS LOTE 01 (UNIDADES COM MAIS DE 120 EQUIPAMENTOS INSTALADOS)		
PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
- CRITICA	- 1 hora	- Ocorrências de ajuste de vazão e regulagem de temperatura em salas de sessão, tribunais e gabinetes. - Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.
- ALTA	- 12 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento parcial do serviço da Unidade.
- BAIXA	- 24 horas	- Ocorrências que não comprometem ou prejudicam o funcionamento das unidades.

**TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS / PREVENTIVOS
LOTE 01 (UNIDADES COM MENOS DE 120 EQUIPAMENTOS INSTALADOS)**



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
- CRITICA	- 24 Horas	- Ocorrências de vazamento, equipamento sem refrigerar em tribunais, salas de reunião, salas de sessão e gabinetes. - Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.
- ALTA	- 36 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento parcial do serviço da Unidade.
- BAIXA	- 48 horas	- Ocorrências que não comprometem ou prejudicam o funcionamento das unidades.

**TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS / PREVENTIVOS
LOTE 02 – UNIDADES DO INTERIOR**

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
- CRITICA	- 48 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço.
- ALTA	- 60 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento parcial do serviço da Unidade.
- BAIXA	- 72 horas	- Ocorrências que não comprometem ou prejudicam o funcionamento das unidades.

**TABELA DE PRAZOS DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVOS / PREVENTIVOS
LOTE 03 – VRF INTERIOR (BARREIRAS, CAMAÇARI, IRECÊ, PAULO AFONSO E SERRINHA)**

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
- CRITICA	- 36 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam o risco iminente ou impedimento total do serviço. - Ocorrências onde mais de 01



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

		(um) equipamento para de funcionar na unidade.
- ALTA	- 48 horas	- Ocorrências que impedem o funcionamento parcial do serviço da Unidade.
- BAIXA	- 72 horas	- Ocorrências que não comprometem ou prejudicam o funcionamento das unidades.

O não atendimento dos chamados no prazo descrito na tabela 2 acarreta em deduções no pagamento descritas na lista de imperfeições e na tabela de efeitos remuneratórios.

Serviços que possam demandar mais do os prazos estipulados acima deverão ser comunicados à Fiscalização por meio de ofício ou e-mail com fotos contendo a justificativa para extensão do prazo e a data prevista para término do serviço.

5.3 OPERAÇÃO

Consiste na Coordenação, supervisão, controle, atuação e análise de um sistema, com a finalidade de garantir o seu funcionamento de forma otimizada, confiável e segura.

Os serviços de operação deverão ser iniciados no primeiro dia de vigência contratual.

Para a realização dos procedimentos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e operação dos sistemas do tipo central à água gelada (LOTE 01), é necessário que a CONTRATADA disponibilize equipe técnica especializada no período de operação do sistema, ou seja, no período em que a CONTRATADA solicite o seu funcionamento. Que será de segunda a sexta feira das 08h00min as 18h00min e em casos excepcionais estendendo este horário ou ate mesmo aos sábados e domingos.

5.3.1 OPERAÇÃO APLICADA AO SISTEMA

A operação de um Sistema de Refrigeração do tipo central à água gelada consiste em diversos procedimentos diários sendo eles:



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Operação de automação – Operar o sistema supervisorio do equipamento, realizando configurações, setups, ajustes de temperatura, programações, ligar e desligar;
- Operação de ajuste manual – Operação de abertura, fechamento e regulagem de válvulas manuais, dumpers, válvulas motorizadas, ajuste tem grelhas de insuflamento, retorno, difusores de ar e demais componentes do sistema;
- Operação manual – Retirada de alarmes, manobras de bombas, torres, fancoils, ajustes nos quadros de força e comando e equipamentos do sistema;
- Operação de manutenção – Qualquer atendimento de manutenção dos tipos: Preventiva, Preditiva e Corretiva.

Os serviços de operação serão realizados das 07h às 18h, em casos pontuais aos sábados, domingos e feriados, mediante aviso prévio da contratante.

5.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Consiste no serviço de revisões, regulagens, atualizações de software e programações.

É de obrigação da contrata a manutenção e conservação dos computadores e controladores do sistema de automação das unidades SEDE e ANEXO.

Tais serviços de assistência técnica consistem em:

Tabela 3

1 – Análise e solução de algum possível ruído;
2 – Regulagens de temperatura;
3 – Programação de ar-condicionado para estender horário.
4 – Remover equipamento da programação em caso de feriado, decretos e eventos;
5- Backup de dados e dos sistemas supervisorios;
5 – Todo tipo de ajuste solicitado pelo contratante;

A lista de verificações expressas na Tabela 3 não esgota o elenco de serviços de assistência técnica necessários ao perfeito desempenho do equipamento e a extensão de sua vida útil.

5.5. MATERIAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS

Consiste em todo material, ferramenta, utensílios, máquinas, equipamentos e mão



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

de obra, utilizados nas manutenções preventivas, corretiva e/ou assistência técnica.

5.5.1. MATERIAL DE CONSUMO E FERRAMENTAS

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material de consumo necessário para a prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado (split, janela, self e VRF) e Sistemas Centrais de Refrigeração Tipo Água Gelada (“Chiller”) e seus demais componentes.

Caberá a contrata o fornecimento dos materiais de consumo e peças de reposição listadas abaixo:

Tabela 4

1 – óleo lubrificante;
2 – Filtro de óleo;
3 – Filtro de ar;
4 – Ferramentas (Jogo de chaves, martelo, alicate, escada, bomba de vácuo);
5 – Mão de obra;
6 – Gás Refrigerante.
7 – Equipamentos e insumos de solda;
8-Termômetro digital a laser e penta;
9-Mangueiras e Manômetros para serviços de gás;
10-Bomba lavadora para hidrolavagem;
11- Multímetro;
12- Amperímetro;
13- Escada;
14 – Outros insumos a critério da fiscalização;
15- Cabos de força e comando;
16- Isolantes térmicos;
17- Graxas;
18- Selos mecânicos, juntas, gaxetas, válvulas;
19- Andaimés;
20- Fitas isolantes, fixa fios, fita adesiva multiuso e afins.

A lista de insumos expressas na Tabela 4 não esgota o elenco de materiais e insumos necessários a realização das manutenções.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os materiais sobressalentes e todos os insumos necessários à Manutenção/Operação do Sistema de Climatização.

A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais fornecidos será da empresa CONTRATADA, não assumindo a CONTRATANTE qualquer co-responsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas dependências desta.

Não será admitido, sem prévio autorizo da CONTRATANTE, o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;

5.5.2. FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS

A CONTRATADA é responsável por substituir toda e qualquer peça que houver necessidade de reposição por defeito ou mau funcionamento.

Tais peças consistem em:

Tabela 5

1 – Compressor;
2 – bombas;
3 – Sensor de temperatura;
4 – Válvula de expansão;
5 – Motores ventilador (evaporador e condensador);
6 – Contator até 800A;
7 – Capacitor;
8 – Turbina;
9 – Bombas;
10 – Sensores/ (pressão e temperatura);
11 – Placa de sinal;
12 – Placa de comando;
13 – Placa de controle;
14- Disjuntor até 1600 A;
15 – Isolantes térmicos;
16- Gaxetas;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

17- Válvulas convencionais (gaveta, globo, retenção, borboleta);
18- Acoplamentos;
19- Turbinas (split e fancoil);
20- Painéis de controle;
21-Relés
22- Controles remotos;
23 – Inversor de frequência;
24- Fusíveis;
25- Resistência;
26- Filtros Secadores.

A lista de peças expressas na Tabela 5 não esgota o elenco de peças necessárias ou qualquer outro componente necessário ao perfeito desempenho do sistema/ equipamento e a extensão de sua vida útil.

5.5.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados os equipamentos de proteção individual (EPI) básicos para o desempenho da função quando exigível, para cada tipo de serviço a ser executado, enquadrando-se no que couber, com as normas de saúde, medicina e segurança do trabalho regulamentado pelo Ministério do Trabalho (NR-18 e NR-06), tais como:

Tabela 6

1- Protetor auricular;
2- Bota de segurança preta com cabedal em couro;
3- Capacete;
4- Cinta Abdominal Lombar Ergonômica;
5- Máscara Respiradora Semifacial PFF2 Valvulada descartável;
6- Cinturão pára-quedista;
7- Talabarte duplo;
8- Corda Padrão NR-18 de Poliamida Trançada para trabalhos acima de 2m;
9- Óculos de proteção.

A lista de equipamentos expressos na Tabela 6 não esgota o elenco de equipamentos necessário ou qualquer outro componente necessário para completa



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

segurança dos trabalhadores.

A CONTRATADA fornecerá gratuitamente a todos os seus trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, orientando sobre o uso e a sua conservação dos mesmos, observados as disposições legais vigentes. Os equipamentos deverão ser substituídos sempre que estiverem danificados, não repassando estes custos para a CONTRATANTE.

5.6. Condições Gerais da Prestação de Serviços

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente:

- Os manuais dos fabricantes;
- Normas técnicas específicas se houver;
- Normas da ABNT:
 - Norma Regulamentadora NR-35 – Trabalho em Altura, aos profissionais responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado;
 - Portaria MS nº 3.523/98;
 - ABNT NBR 13.971 – Sistema de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada;
 - ABNT NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários;
 - ABNT NBR 15848 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar inferior (QAI);
 - ABNT NBR 16655 – Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado – Split e compacto.

* A lista de NBR a cima não descarta outras existentes e novas que não foram mencionadas.

- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

As especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de peças e insumos. Quando estas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos componentes pertencentes ao sistema de refrigeração.

Os chamados serão efetuados pela Fiscalização por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, cujo conteúdo indicará o tipo de serviço a ser realizado e o seu respectivo local de atendimento.

O prazo máximo para finalização dos serviços conforme tabela de prazos, contará do recebimento do e-mail e/ou “abertura do chamado” no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN. Serviços que possam demandar mais do previstos na tabela de prazos deverão ser comunicados à Fiscalização por meio de ofício ou e-mail contendo a justificativa para extensão do prazo e a data prevista para término do serviço. A comunicação formal deverá ser entregue antes da finalização do prazo contado a partir do envio do chamado pelo CONTRATANTE.

Os chamados deverão ter início de atendimento no prazo conforme Tabela 2, contadas do momento da “abertura do chamado”.

A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail indicado, mantendo-o ativo. Além de atualizar o “Status” do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao fiscal do contrato ou administrador da unidade para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço para ser devidamente preenchida, em especial apontando data e hora de chegada e de conclusão do serviço. A ordem de serviço deverá ser assinada, após o preenchimento, por ambos (técnico e fiscal e/ou administrador da unidade). Finalizado o atendimento será necessário à finalização do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Havendo necessidade de atendimento fora do horário comercial, os chamados serão efetuados via contato telefônico para a CONTRATADA e posteriormente registrados no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN.

Ao atenderem aos chamados, o(s) técnico(s) da CONTRATADA deverá(o) estar portando ferramental adequado para executar os diagnósticos e reparo no local, se for o caso.

Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação;

A CONTRATADA fornecerá todas os equipamentos, ferramentas, peças, mão-de-obra e serviços necessários para o atendimento de todas as exigências descritas neste inciso.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço, bem como fornecer componentes e acessórios, necessários para o perfeito funcionamento do sistema de refrigeração.

Todos os materiais destinados à reparação deverão ser novos e recomendados pelos fabricantes do equipamento.

Nenhum bem ou material do CONTRATANTE será removido ou transferido sem o seu consentimento formal.

A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;

Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, sem ônus para a contratante;

O CONTRATANTE, sempre que possível, comunicará à CONTRATADA as providências necessárias para sanar eventuais problemas detectados na execução dos serviços, porém a ausência de manifestação escrita por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, em nenhuma hipótese, da responsabilidade de corrigi-las.

A Fiscalização poderá convocar o representante legal da CONTRATADA para realização de reuniões presenciais, registradas em ata. Nas reuniões poderão ser acordadas datas específicas para execução dos serviços, sendo a CONTRATADA submetida a cumprir tais prazos. Caso houver necessidade, a convocação para a reunião será feita pelo fiscal do contrato, via e-mail, com 3 dias de antecedência.

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6.1.1. Não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

6.1.2. Não condenação por infringir as leis de combate a discriminação de raça ou de gênero.

PREGÃO NºXXX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2021

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária



7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (art., 101, I), qual seja, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais).

Obs: Em se tratando de empresa não registrada no respectivo conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do conselho de Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do conselho local antes da assinatura do contrato.

- Para o LOTE 1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de CAT, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, em edificações que tenha serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, em um único contrato ou em somatório, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante no período de um ano, com ao menos:

-278TR em sistema de refrigeração VRF;
-645TR em sistema de refrigeração com água gelada (chiller) com todos os seus componentes (chiller, bombas, rede hidráulica, torres, fancoils);
-500 em equipamentos SPLIT e/ou ACJ.

Através da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.

- Para o LOTE 2 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de CAT, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, em edificações que tenha serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos SPLIT e JANELA, em um único contrato ou em somatório, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante no período de um ano, em, no mínimo 900 SPLIT e/ou ACJ, através da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.
- Para o LOTE 3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de CAT, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, em edificações que tenha serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF, em um único contrato ou em somatório, desde que os serviços tenham sido executados de forma



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

concomitante no período de um ano, em, no mínimo 300TR, através da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo.

- Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

9. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

- Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue os documentos constantes no checklist de pagamento (ITEM 10.2) e lista de imperfeições (ITEM 10.3) devidamente preenchidos, assinados, carimbados e datado com a data de finalização do serviço.
- Só serão pagos o valor referente às manutenções preventivas devidamente realizadas e desde que os equipamentos estejam aptos para operação.
- A “lista de imperfeições” (ITEM 10.3) é uma ferramenta de fiscalização com efeitos remuneratórios de acordo com a avaliação dos serviços prestados;
- O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA em decorrência de imperfeições registradas no decorrer da prestação dos serviços objetos desse contrato. Eventuais descontos promovidos não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive com rescisão contratual;

- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente e cronograma de manutenção preventiva do mês subsequente. Deverão também ser apresentadas as guias e recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, Acompanhada de declaração específica da Contratada;

10.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no checklist (ITEM 10.2) que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

10.2. Checklist de pagamento:

EMPRESA:	MEDIÇÃO Nº:	FATURA Nº:
OBRA:		
CONTRATO:	PERÍODO DE MEDIÇÃO	
ADITIVO	Ordem De Serviço:	
TÉCNICO RESPONSÁVEL:	PA:	

COMAN		STATUS	FL Nº	Fiscal
1	LAUDO DE AVALIAÇÃO			
2	DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI REF. AO INSS E FGTS			
3	CARTA FIANÇA OU SEGURO GARANTIA (1ª MEDIÇÃO)			
4	DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
EMPRESA		STATUS	FL Nº	Responsável
5	RELATORIOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS (EMAIL OU LINK)			
6	GUIA FGTS COMPETÊNCIA:			
7	SEFIP COMPETÊNCIA:			
8	GUIA INSS COMPETÊNCIA:			
9	GUIA PIS			
10	GUIA ISS			
11	DECLARAÇÃO DA EMPRESA REF. AOS COLABORADORES QUE EXECUTARAM OS SERVIÇOS NO PERÍODO AFERIDO			
12	RELAÇÃO DE EMPREGADOS COM Nº CTPS			
13	FOLHA DE PAGAMENTO DOS OPERÁRIOS DA OBRA COMPETÊNCIA:			
14	RELATÓRIO DE TRATAMENTO DA ÁGUA			
15	LISTA DE PEÇAS UTILIZADAS E SUBSTITUIDAS			
16	CERTIDÃO MUNICIPAL (DEBITOS MOBILIÁRIOS)			
17	CERTIDÃO ESTADUAL (DEBITOS TRIBUTÁRIOS)			
18	CERTIDÃO FEDERAL			
19	CERTIDÃO TRABALHISTA			
20	CERTIDÃO FGTS			
21	CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA			
21	COMPROVANTE DE TREINAMENTO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO			
MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA COMAN		STATUS	FL Nº	Fiscal
22	EMIÇÃO DE NOTA FISCAL			

COORDENAÇÃO COMAN



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

10.3. Lista de imperfeições:

UNIDADE _____ MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____ / _____

ITEM	INCONFORMIDADE OBSERVADA	TOTAL DE OCORRÊNCIAS
1	Equipamento parar mais de duas vezes no mês pelo mesmo motivo, por ocorrência.	
2	Não retirar todo o resíduo decorrente da execução dos serviços, mantendo limpo o local dos serviços, por ocorrência.	
3	Não se apresentar ao responsável da unidade antes de realizar qualquer tipo de atendimento, por ocorrência.	
4	Não cumprimento do cronograma de manutenção preventiva fornecido pela contratada, sem aviso prévio, por ocorrência.	
5	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência.	
6	Não atender os chamados no prazo, por ocorrência	
7	Não responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços;	
8	Não atualizar o "Status" do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN;	
9	Sistemas centrais não ligar no horário estabelecido;	

Identificação e assinatura do emissor deste relatório:

Instruções:

- 1 Preencher cada um dos 09(nove) itens de avaliação de imperfeições, indicando a totalidade das inconformidades ocorridas conforme as descritas no relatório de conformidade onde constará a data e o fato que motivou o apontamento.
- 2 Repassar os totais de ocorrências do mês por item avaliado na tabela consolidadora "Total de Ocorrências deste Relatório".



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO
SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (FATOR DE ACEITAÇÃO):**

Imperfeição	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Total de Ocorrências no mês									
Tolerância (-)	2	2	2	1	0	2	0	2	1
Excesso Imperfeições (=)									
Multiplicador	2	1	1	2	2	2	3	2	2
Total (=)									

EFETOS REMUNERATÓRIOS:

Faixa 01 – Fator de Aceitação 0: 100% de avaliação dos serviços

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 01 a 10: 98% de avaliação dos serviços

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 11 a 20: 96% de avaliação dos serviços

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 21 a 30: 94% de avaliação dos serviços

Faixa 05 – Fator de Aceitação de 31 a 40: 92% de avaliação dos serviços

Faixa 06 - Fator de Aceitação de 41 a 50: 90% de avaliação dos serviços

Faixa 07 - Fator de Aceitação acima de 50: 85% de avaliação dos serviços e penalizações conforme contrato.

***Instruções para aplicação desta tabela:**

- Será registrado o total de ocorrências inconformes para cada um dos itens da tabela de imperfeições e numerados de 1 a 9.
- 2 – O Excesso das Imperfeições será multiplicado pelos coeficientes expressos em cada coluna (1 a 9) que oferecerá o total do “Número Corrigido” e sua soma total servirá para efeitos remuneratórios.
- 3 –A soma total do “Número Corrigido” dos itens 1 a 9 será enquadrada nas faixas existentes de “Fator de Aceitação dos Efeitos Remuneratórios” nos percentuais correspondentes para pagamento.



11. SUSTENTABILIDADE

Em caso de terceirização a empresa deverá seguir as políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal de justiça da Bahia.

Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;
- Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;
- A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente;
- Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.
- Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei n° 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, que seja técnico ou engenheiro com registro no CREA e/ou CFT, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, condição para a realização do primeiro pagamento; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Alocar os colaboradores que desenvolverão os serviços contratados, somente após efetivo treinamento, com avaliação do conteúdo programático, tais como: conceitos de higiene pessoal, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas e deveres, rotina de trabalho a ser executada, o manejo de resíduos, normas técnicas, conhecimento dos princípios de limpeza e outros; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vale-transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- No caso de obras e equipamentos recém-entregues a CONTRATADA deverá realizar vistoria, a fim de proceder ao aceite do referido equipamento para manutenção. Caso não ocorra o aceite dos equipamentos, a CONTRATADA fará o respectivo registro; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- No caso de eventuais mudanças de endereço, a desinstalação dos equipamentos da unidade desativada, ficará sob responsabilidade da CONTRATA, sem ônus para o CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- No caso de obras e equipamentos recém-entregues a CONTRATADA deverá realizar vistoria, a fim de proceder ao aceite do referido equipamento para manutenção. Caso não ocorra o aceite dos equipamentos, a CONTRATADA fará o respectivo registro; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- No caso de eventuais análises de equipamentos para emissão de laudo de inservibilidade, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- No caso de haver mudança de endereço de alguma unidade a empresa passa a atender a unidade no novo endereço, sem ônus para CONTRATANTE; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Em garantia de plena, fiel e segura execução de tudo o que se há obrigado, a CONTRATADA prestará caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço/valor global dos serviços contratados, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cuja liberação ou restituição dar-se-á 90 (noventa) dias após a execução total do contrato, caracterizada esta após a liquidação e o pagamento da última fatura relativa ao cumprimento do objeto contratado, fica estabelecido que a presente garantia não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento dos serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, cronograma anual de manutenção preventiva, indicando quando cada um dos equipamentos objeto deste projeto básico serão mantidos, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Fornecer uma cópia do PMOC, previamente autorizado pelo fiscal do contrato para controle e fiscalização; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Executar os serviços nos dias úteis, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros dias, caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Cumprir o cronograma de manutenção preventiva Independente de solicitação da CONTRATANTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Atualizar o "Status" do chamado no Sistema de Gestão de Chamados da COMAN, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções; ocorrendo a hipótese prevista, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07, item 15;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Observar às regras de segurança existentes no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para entrada ou saída de materiais e equipamentos; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07, item 15;
- Fornecer informações inverídicas em relação à prestação dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Realizar manutenção no prazo estabelecido, em caso de não cumprimento apresentar justificativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Realizar manutenção para a solução de problema que cause a indisponibilidade ou inoperabilidade do sistema sem apresentar justificativa, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza média, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta leve tendo a penalidade prevista na tabela 07 do item 16;
- Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico da execução de determinados serviços, quando solicitado pela fiscalização. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A CONTRATADA deverá emitir e entregar ao fiscal do contrato, relatório das manutenções corretivas que ocorrerem, contendo todas as informações do serviço realizado e peças trocadas. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A contratada deverá elaborar e implementar programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

mensais, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07 do item 16;

- Na definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados deverá ser previsto e estimado período adequado, para a orientação e ambientação dos trabalhadores às políticas de responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal, durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A empresa contratada deverá dispor no seu quadro, como responsável técnico, **01 Engenheiro Mecânico ou Técnico com aptidão** devidamente inscrito na entidade profissional competente, através de carteira assinada do empregado ou através de contrato de trabalho, O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A CONTRATADA, deverá exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme art. 18, inciso VII, da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- Providenciar, em caso de greve no sistema de transporte coletivo da cidade, o transporte dos empregados ao serviço, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07 do item 16;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Em caso de manutenção corretiva em que a CONTRATADA precise retirar qualquer equipamento Fica obrigada a CONTRATADA fornecer equipamento equivalente no local; O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do ministério do trabalho e emprego, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- Proceder com a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços a pedido da CONTRATANTE; gravíssima, com multa prevista na tabela 07 do item 16;
- A contratada deverá fornecer os empregados os EPI's que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 07, item 16;

13. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.
- Assinar tempestivamente as ART/TRT, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;
- Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.

14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização e Administradores das unidades especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, quando houver, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;
- Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- Promover com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato.
- A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

15. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel:

E-mail:

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Serviço de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos, e reposição total de peças,



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL.

- VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split;
- SPLIT (composto por evaporador e condensador);
- ACJ (Ar condicionado modelo janela);
- SELF (Sistema de ar-condicionado que reúne todas as unidades dentro de um único equipamento)
- CENTRAL (Sistema de refrigeração a água gelada) Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação.

Todos pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459.

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA LOTE1 - CAPITAL

Equipamento	Quantidade e	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SPLIT 7.000 A 18.000 BTUS	555		R\$ 0,00
SPLIT 19.000 A 36.000 BTUS	536		R\$ 0,00
SPLIT 37.000 A 60.000 BTUS	76		R\$ 0,00
SPLIT DE 7000 A 60000 BTUS* (INFEDINIDO)	17		R\$ 0,00
ACJ 7500 A 18.000 BTUS	179		R\$ 0,00
ACJ 19.000 A 30.000 BTUS	122		R\$ 0,00
ACJ DE 7500 A 30000 BTUS* (INFEDINIDO)	130		R\$ 0,00
SELFIE 5TR	4		R\$ 0,00
EVAPORADOR VRF	166		R\$ 0,00
RENAVADORA VRF	6		R\$ 0,00
CONDENSADORA VRF	23		R\$ 0,00
CENTAL SEDE - Manutenção Preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação no Prédio Sede do TJBA, totalizando 650TR.	1		R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CENTRAL ANEXO I - Manutenção Preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação no prédio Anexo I do TJBA, totalizando 400TR.	1		R\$ 0,00
CENTRAL FÓRUM DAS FAMÍLIAS - Manutenção Preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, insumos, e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas Centrais de água gelada e todos os seus componentes Chiller, tubulações, fancoils, torre, válvulas, sensores, bombas, quadros elétricos de força, comando e automação no Fórum das Famílias pertencente ao TJBA, totalizando 240TR.	1		R\$ 0,00
VALOR MENSAL			R\$ 0,00
VALOR ANUAL			R\$ 0,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LOTE 02 - INTERIOR			
Equipamento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
SPLIT 7.000 A 18.000BTUS	1239		R\$ 0,00
SPLIT 19.000 A 36.000 BTUS	1124		R\$ 0,00
SPLIT 37.000 A 60.000 BTUS	108		R\$ 0,00
SPLIT 7.000 A 60.000BTUS	4		R\$ 0,00
ACJ 7500 A 18.000 BTUS	961		R\$ 0,00
ACJ 19.000 A 30.000 BTUS	317		R\$ 0,00
ACJ DE 12000 A 30000 BTUS* INDEFINIDO	859		R\$ 0,00
VALOR MENSAL			R\$ 0,00
VALOR ANUAL			R\$ 0,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - LOTE 03 - INTERIOR - VRF			
BARREIRAS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	82		R\$ 0,00
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	6		R\$ 0,00
Unidade evaporadora dutada VRF	6		R\$ 0,00
Unidade condensadora - VRF	22		R\$ 0,00
CAMAÇARI	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	105		R\$ 0,00
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	7		R\$ 0,00
Unidade evaporadora dutada VRF	7		R\$ 0,00
Unidade condensadora - VRF	14		R\$ 0,00
IRECÊ	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	78		R\$ 0,00
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	7		R\$ 0,00
Unidade evaporadora dutada VRF	5		R\$ 0,00
Unidade condensadora - VRF	18		R\$ 0,00
PAULO AFONSO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	78		R\$ 0,00
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	7		R\$ 0,00
Unidade evaporadora dutada VRF	5		R\$ 0,00
Unidade condensadora - VRF	18		R\$ 0,00
BARREIRAS	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Unidade evaporadora VRF - CASSETE de 18 a 54.000BTUs	63		R\$ 0,00
Unidade evaporadora VRF - HI-WALL de 9.500 a 24.000BTUs	6		R\$ 0,00
Unidade evaporadora dutada VRF	4		R\$ 0,00
Unidade condensadora - VRF	15		R\$ 0,00
	VALOR MENSAL		R\$ 0,00
	VALOR ANUAL		R\$ 0,00
LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3			
	TOTAL MENSAL LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE3		R\$ 0,00
	TOTAL ANUAL LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3		R\$ 0,00

16. MULTAS E PENALIDADES



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 16 deste presente termo de referência, sujeitará o contrato à multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração, obedecido os limites máximos.

Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

Tabela 7:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,1%/Dia	LEVE
02	0,3%/Dia	MEDIANA
03	0,5%/Dia	GRAVE
04	1%/Dia	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste termo de referência.

No caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste termo de referência, que não tenham sido objeto de previsão específica será pertinente de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, pela administração, por ocorrência ou por dia, conforme caso;

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste termo de referência são passíveis de multa, conforme (Tabela 1) acima.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão contratual, não afastando a possibilidade de aplicação de multas cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará o Relatório de Atendimentos dos serviços executados no período;
- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.